



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PRAÇA TANCREDO NEVES, 68

*Debr
26.11.92.
opama*

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"Concede reajustes salariais aos Servidores Municipais"
- e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajustes salariais nos vencimentos dos Servidores Municipais, da ordem de 50% (cinquenta por cento) à 200% (duzentos por cento), incidentes sobre os valores percebidos no mês de outubro do corrente ano, retroativo à 01 de novembro de 1.992.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará para a aplicação dos reajustes às diversas categorias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1.992.

ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOSÉ ELSON LEAL DE SANTANA

Vereador-Presidente.

*Aprovado em 1º de 2º
discussão no dia 23/11/92
João*